



REGULAMENTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (NTE)

*Normatiza o Núcleo de Tecnologias Educacionais NTE do
Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV*

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) apoia a UNIFEV no uso pedagógico dos recursos de Tecnologia Digital de Comunicação e Informação (TDIC), visando à construção de um modelo educacional coerente com as novas tecnologias da aprendizagem.

Art. 2º. Subordinado à Pró- Reitoria Acadêmica, o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) desempenha suas funções em duas frentes: a Educação a Distância (EaD) e o Desenvolvimento das TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e do Conhecimento).

Art. 3º. Para a consecução de seus fins, o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) articula-se com as Coordenações de Curso, Com os Núcleos Docentes Estruturantes, com a Extensão e a Pesquisa para:

I - Pesquisar, planejar, viabilizar, implementar e gerir as atividades educacionais mediadas por tecnologias em cursos de graduação, pós-graduação, extensão, nivelamento e aperfeiçoamento extracurricular da UNIFEV;

II - Atuar como agente de inovação nos processos de ensino-aprendizagem fomentando a incorporação das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs) nos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos da UNIFEV.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. São objetivos do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE):

- I - Pesquisar propostas educacionais inovadoras baseadas nas TDICs - Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.
- II - Fomentar a integração de novas tecnologias da informação e da comunicação no âmbito dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, nas modalidades presenciais, semipresenciais ou a distância.
- III - Desenvolver ferramentas, materiais instrucionais e objetos de aprendizagem que explorem as tecnologias da educação, otimizando a qualidade da aprendizagem presencial e a distância.
- IV - Apoiar, planejar, implementar e gerir projetos para a Educação a Distância da UNIFEV.
- V- Elaborar materiais e executar os projetos das disciplinas a distância propostas pelos coordenadores dos cursos presenciais.
- VI - Propor, executar e gerir projetos e cursos de capacitação, extensão, nivelamento e aperfeiçoamento extracurricular para a comunidade externa, alunos, professores e colaboradores da UNIFEV.
- VII - Promover ações e eventos de formação continuada para docentes da UNIFEV disseminando o uso e o compartilhamento de artefatos tecnológicos e práticas pedagógicas com suporte em tecnologias digitais em benefício da qualidade da aprendizagem.
- VIII - Formar e atualizar professores autores (conteudistas) e tutores que atuam na EaD UNIFEV.
- IX- Propor, executar e gerir projetos de responsabilidade social, promovendo extensão universitária gratuita à comunidade por meio da UNIFEV Aberta.
- X- Gerenciar a área *blended*, de acordo com a proposta dos coordenadores de curso, viabilizando as iniciativas que demandam suporte de mídia.

XI- Gerenciar o ambiente virtual de aprendizagem da UNIFEV (AVA) e dar suporte tecnológico aos cursos a distância e presenciais da UNIFEV.

Parágrafo Único: A cópia de segurança dos dados (Backup) do AVA é responsabilidade do setor de tecnologia.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (NTE) UNIFEV

Art. 5º. O NTE é composto:

a) Pelo coordenador que planeja e gerencia os projetos de inovação, fomentando a incorporação das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs) nos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos da UNIFEV.

b) Pela equipe da Educação a Distância (EaD UNIFEV).

Parágrafo Único: A Educação a Distância da UNIFEV é composta de uma equipe multidisciplinar composta por coordenador, pedagogo, designer instrucional, engenheiro da computação, revisor, diagramador e pessoal técnico administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UNIFEV.

Art. 7º. Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Votuporanga, 04 de abril de 2018. .


Nínive Daniela Guimarães Pignatari

Coordenadora do Núcleo de Tecnologias Educacionais da UNIFEV